

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2230, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo n.º 3.573.120-2/2008, de interesse de **CLEUSA FÁTIMA SIQUEIRA FLEURY DE LEMOS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 12 e área anexa ao Lote 12, da Quadra 25, situados à Praça Dom Prudêncio Gomes da Silva e Rua Ministro Guimarães Natal, Setor Criméia Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12	ÁREA	482,50m ²
Frente para Praça Dom Prudêncio Gomes da Silva.....	13,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 11 e área anexa ao Lote 11.....	18,00m	
Lado direito, confrontando com Rua Ministro Guimarães Natal.....	22,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13.....	27,50m	
Pela Linha de Chanfrado - Praça Dom Prudêncio Gomes da Silva com Rua Ministro Guimarães Natal.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2232, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.262.065-5/2007, de interesse de **MAPP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da Quadra 222, situados à Avenida Independência, Rua F-63 e vielas (passagem de pedestre). Loteamento Faiçalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/06, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/06	ÁREA	2.160,00m ²
Frente para a Avenida Independência.....	72,00m	
Fundo, confrontando com a Rua F-63.....	72,00m	
Lado direito, confrontando com via (passagem de pedestre).....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com via (passagem de pedestre).....	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal